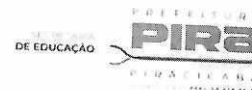


Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

CME
Conselho Municipal de Educação



Segmento Trabalhadores da Educação da Rede Municipal

[illegible]

Santos

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

CME
Conselho Municipal de Educação



Segmento Instituições de Ensino de Nível Técnico

[illegible]

Abbas

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Conselho Municipal de Educação



Segmento Pais de Alunos – Rede Municipal

[illegible]

Não comparamos os indicados, ficando o segmento sem representante.

Banks.

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

CME
Conselho Municipal de Educação



Segmento Pais de Alunos – Rede Estadual

[illegible]

segmento sem indicado no processo eleitoral.

Danks

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

CME
Conselho Municipal de Educação



Segmento Instituições de Educação Infantil – Rede Privada

[illegible]

Argumento sem indicação no processo eleitoral.

Dmitry

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Logo of Conselho Municipal de Educação (CME) with the text "Conselho Municipal de Educação" below it.



Segmento responsável por aluno de entidades educacionais que atendem pessoas com deficiência

[illegible]

Não comparemos os indicados, ficando o segmento sem representante.

Bank



LUCIANA DELLAMATRICE CARBONI DE CAMPOS
<luciana.campos@educacao.piracicaba.sp.gov.br>

Substituição de suplente

1 mensagem

carlos roberto Rodrigues <crobdrigues@gmail.com>
Para: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

7 de agosto de 2025 às 14:00

Prezado André Calazans,
Presidente CME.

Informo que Carlos Roberto Rodrigues, suplente no Conselho Municipal de Educação será substituído pela sra Eurideia Ribeiro d Assunção.

Sendo só para o momento , reitero nossa consideração e estima .

Atenciosamente.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente - Conselho Coordenador das Entidades Cívis de Piracicaba.

*Indicação de substituição da coordina
Conselho coordenador das Entidades Cívis.*